

RESOLUÇÃO ConsUni N.º 44

Autoriza o provimento de recursos orçamentários para pagamento de bolsa-auxílio a bolsistas pós-doutores.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações em sua II sessão ordinária, realizada em 22 de junho de 2010 e,

- o disposto na Resolução ConsEP nº 52, de 29 de janeiro de 2010, que estabelece os procedimentos para concessão dessas bolsas-auxílio e;
- o parecer emitido pela Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA) em sua I sessão extraordinária, realizada em 5 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos orçamentários disponíveis no Programa 1375 – ‘Desenvolvimento de Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica’ e Ação 4006.26352.0035 – ‘Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação’, para realização das ações descritas na Resolução ConsEP nº 52 e por ela regulamentadas.

Art. 2º O valor total anual autorizado será limitado a 15% para o pagamento de bolsas para estudos pós-doutorais, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Art. 3º O total de recursos a ser alocado para essas ações deverá ser aprovado anualmente pelo ConsUni, tomando como referência a estimativa de despesas com o pagamento de bolsas para estudos pós-doutorais apresentada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

§ 1º Este valor fica limitado ao montante autorizado para o ano anterior até nova decisão do ConsUni, havendo disponibilidade orçamentária para tal.

§ 2º O valor para o ano de 2010 fica limitado a R\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Art. 4º A Reitoria poderá, a qualquer momento, reduzir os valores estabelecidos nesta Resolução caso não haja disponibilidade orçamentária para cumpri-los.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 24 de junho de 2010.

HELIO WALDMAN
Presidente

BOLETIM DE SERVIÇO
n.º 118 - 30 de junho de 2010